



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"Casa de Rúbio Maia Coutinho"

LEI Nº 134/98

DE 17 DE ABRIL DE 1998.

"REAJUSTA VALORES DAS DIÁRIAS DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Os valores constantes no anexo I, da Lei Nº 1121/96, de 26/04/96, passaram a vigor conforme o constante no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 1998.


Riseuda Vieira Nunes
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
" Casa de Rúbio Maia Coutinho "

ANEXO I

CARGO OU FUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	INTEGRAL
PRESIDENTE	51,30	51,30	102,60
VICE-PRESIDENTE	41,03	41,03	82,06
VEREADOR	41,03	41,03	82,06
ASSESSOR	25,68	25,68	51,36
OUTROS SERVIDORES	20,65	20,65	41,30

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, em 17 de Abril de 1998.

RISEUDA VIEIRA NUNES
- Presidente -